



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000103

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/04000103

Número / Ano	000103/2022
Data / Horário	04/04/2022 - 15:57:20
Ementa	Indica implantação de 1/3 para planejamento de professores
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	51
Emitido por	sapladm



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 51 /2022

Autor: Nathália Silveira Braga

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a presente indicação objetivando o cumprimento da Lei Federal n.º 11.738/2008, com a implantação do dia de planejamento, comumente conhecido como 1/3 extraclasse.

JUSTIFICATIVA

Pouco discutido é o direito às atividades docentes na razão de 1/3 extraclasse na jornada. Sobre o trabalho dos professores da rede pública municipal, vejamos o § 4º do artigo 2º da referida lei:

§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Tal dispositivo é para resguardar 1/3 extraclasse na jornada de trabalho para atividades extraclasse. O trabalho docente não começa nem termina na sala de aula. Ciente disso, o legislador federal pretendeu oferecer condições para sua boa realização reservando 1/3 extraclasse na jornada, assim existe a necessidade do Governo Municipal dar efetividade ao estabelecido na Lei Federal, como já anunciado pelo próprio governo que encontra-se em fase de preparação de concurso público que seja feita a abertura de vagas em números compatíveis para profissionais do magistério, para resguardar a implantação do 1/3 extraclasse na jornada dos mesmos.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação objetivando que o Poder Executivo Municipal cumpra a Lei Federal n.º 11.738/2008, em especial ao artigo 2.º; § 4.º, no que diz respeito à implantação do 1/3 extraclasse na jornada dos professores da rede pública municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 04 de abril de 2022.

Nathália Silveira Braga

Vereadora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 71/2022
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 05 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Prefeito de Conceição de Macabu
Senhor Valmir Tavares Lessa

Exmº Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência as INDICAÇÕES LEGISLATIVAS nº 51/2022 e nº 52/2022 da vereadora Nathália Silveira Braga.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022

